

PROJETO DE LEI 01-00869/2013 da Vereadora Noemi Nonato (PROS)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Mês do ativismo pela não Violência contra a Mulher", a ser comemorado anualmente no mês de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher, em que poderão ser intensificadas as campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas para o combate à violência contra a mulher;"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."